TRADX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 54.851.851/0001-77

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de julho de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **31 de julho de 2026**, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série das Cotas Seniores, conforme **Anexo I** ("Anexo I"); e **(ii)** a 2ª (segunda) emissão das Cotas Subordinadas Juniores, conforme **Anexo II** ("Anexo II").

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e APROVARAM, sem quaisquer ressalvas todas as matérias da ORDEM DO DIA.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	**Secretária**

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA

Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO TRADX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026.

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO TRADX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026.

SUPLEMENTO

Este Suplemento é parte integrante do Regulamento, e os termos e expressões utilizados no presente instrumento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Parte Geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

A 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de Cotas Sênior terá as seguintes características:

1. **Forma de Distribuição:** Colocação privada, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM 160;

2. **Valor Total da Emissão:** R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

3. **Valor Unitário:** R$1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas Sênior. Após a primeira integralização, o valor da Cota Sênior será apurado em cada Dia Útil, na forma prevista no Regulamento;

4. **Aplicação mínima:** não há;

5. **Forma de integralização:** À vista, no ato da subscrição;

6. **Meta de valorização:** as Cotas Seniores 3ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos do item 12 do Anexo. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

7. **Período de carência para pagamento de remuneração:** 18 meses;

8. **Período de carência para pagamento de amortização do principal:** 18 meses

9. **Prazo de duração e data de resgate:** Prazo total de 36 meses e resgate no final do prazo

10. **Cronograma de Pagamento de Remuneração:** A partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Sênior, mensalmente.

11. **Remuneração Alvo:** CDI + 3% a.a.

12. **Coordenador:** Não aplicável;

13. **Público-Alvo:** Investidores Profissionais.

ANEXO II DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO TRADX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026.

SUPLEMENTO

Este Suplemento é parte integrante do Regulamento, e os termos e expressões utilizados no presente instrumento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Parte Geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

A 2ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior terá as seguintes características:

1. **Forma de Distribuição:** Colocação privada, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM 160;
2. **Valor Total da Emissão:** R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais);
3. **Valor Unitário de Emissão:** o valor da Cota Subordinada Júnior do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelos investidores ao Fundo;
4. **Remuneração Alvo:** Não há.
5. **Coordenador:** Não aplicável;
6. **Público-Alvo:** Investidores Profissionais.